

SEPARAÇÃO JUDICIAL

ABANDONO DO LAR

FILHO — BEM A PARTILHAR - LAPSO TEMPORAL - SEPARAÇÃO DE FATO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE (qualificação), residente e domiciliado na Rua nº e (qualificação), residente e domiciliada na Rua nº, devidamente representados por seu bastante procurador adiante assinado, com escritório na Rua nº, onde recebe intimações e notificações para o foro em geral, vêm, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor DIVÓRCIO CONSENSUAL com fulcro no Código Civil, combinado com o art. 1120 e seguintes do Código de Processo Civil, pelos fatos que passam a aduzir: Os requerentes contraíram núpcias em data de de de, no regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento anexa (doc.). Os requerentes estão separados de fato há mais de dois anos. Deste casamento tiveram uma filha:, nascida em de de, conforme se faz prova documental anexa - Certidão de Nascimento - (doc.). Os requerentes possuem bens e dívidas ativas a partilhar, assim discriminados: 1) um imóvel residencial localizado na Rua nº, registro no Cartório de Imóveis da Circunscrição da Comarca de, com m², avaliados em R\$, financiados pela, saldo devedor atual de R\$ (doc. anexo) 2) um lote de terreno sem benfeitoria nº da quadra, avaliado em R\$ (doc. anexo); 3) um lote de terreno sem benfeitorias, avaliado em R\$ Os bens imóveis objeto da presente relação ficará em condomínio no nome dos requerentes, e o resultado obtido com a futura da venda dos mesmos será partilhado entre os requerentes na proporção de 50% para cada um. A separação de fato ocorreu no final do mês de de, desejando os requerentes se divorciar por não mais lhes convir manter a sociedade conjugal, tendo se tornado insuportável a convivência. Para a legalização do requerido divórcio, acorda o casal com o seguinte: a) fica a mãe com a guarda e responsabilidade d a filha; b) a visita do pai à filha dar-se-á em qualquer dia da semana sem restrições; c) o cônjuge varão obriga-se ao pagamento de mensalidade escolar da filha menor, até a conclusão de seu curso secundário, limitando-se este pagamento, adicionado à pensão alimentícia, a 20% sobre o salário padrão do cônjuge varão. d) a cônjuge-varoa concorda em passar seu direito a alimentos à sua filha, visto perceber remuneração suficiente para sua própria manutenção; a cônjuge-varoa passará a utilizar o nome de solteira. Isto Posto, requerem: I) a ouvida do Ministério Público II) a apresentação de todos os meios de prova em direito admitidos, se necessário for III) a homologação do presente Divórcio Consensual, com a consequente expedição do Mandado de Averbação. Dá-se à causa o valor de R\$ Nestes Termos, Pedem Deferimento., de de, cônjuge - varão cônjuge-varoa Testemunhas: 1) 2) Advogado